



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI CRIAÇÃO N° 372 - 13/02/92

PORTARIA N. /GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Designar-se a Senhora **Michele de Aguiar**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF n° 849.332.752 - 20, o qual se deslocará a Porto Velho/RO, **nos dias 13 e 16 de março de 2012**, a fim de participar da Reunião de Autoridades e Assinatura do FITHA, conforme convite em anexo.

Arbitrar e conceder na Coordenadora de Planejamento, 03 (Três) diárias, equivalentes a 12 (Doze) - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 39,10 UPF (Trinta e nove Reais e dez centavos), cada.

Ministro Andreazza – RO, 13 de março de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal